

**LEI N.º 0270/2005 DE 06/06/2005.**

**AUTORIZA A BAIXA DE EQUIPAMENTOS  
INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa, nos registros patrimoniais e contábeis, do seguinte bem inservível para o serviço público municipal.

I – Um automóvel, VW Passat Plus, ano de fabricação e modelo 1984, placas LYC 3637/SC, chassi n.º 9BWZZZ32ZEP0959, de cor predominante azul.

Art. 2.º - Fica autorizado também a venda, através de Licitação Pública, após prévia avaliação feita por Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Poder Executivo para este fim.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 06 de Junho de 2005.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**